



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova
Salto – SP – CEP 13.322-900
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 177, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre alteração orçamentária no valor de R\$ 403.000,00 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, VI, alínea “e”, da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma transposição, no valor **R\$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais)** destinado ao reforço das seguintes dotações:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO				
02.06.01	300000	Despesa Corrente			
02.06.01	330000	Outras Despesas Correntes			
02.06.01	339030.12.306.0002.2.602.01.200000	Material de Consumo	(Ficha 513)	R\$	400.000,00

07	SECRETARIA DE CULTURA				
02.07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA				
02.07.01	300000	Despesa Corrente			
02.07.01	330000	Outras Despesas Correntes			
02.07.01	339039.13.122.0011.2.603.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	(Ficha 145)	R\$	3.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.08	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE				
02.06.08	300000	Despesa Corrente			
02.06.08	330000	Outras Despesas Correntes			
02.06.08	339039.12.365.0002.2.659.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	(Ficha 101)	R\$	400.000,00

07	SECRETARIA DE CULTURA				
02.07.02	DEPARTAMENTO DE CULTURA				
02.07.02	300000	Despesa Corrente			
02.07.02	330000	Outras Despesas Correntes			
02.07.02	339031.13.392.0011.2.625.01.110000	Premiações Culturais e Artísticas	(Ficha 149)	R\$	3.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 09 de agosto de 2019 – 321º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município